



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE HERVAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**RESOLUÇÃO Nº 696/2023**

**“FICA EXPRESSAMENTE PROIBIDO O  
DESCARTE DE “BITUCA DE CIGARRO” NA  
ÁREA DE ACESSO COMUM DA CÂMARA E  
DO PRÉDIO SUPERIOR”**

Ver. Denise Cabreira da Silveira, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Herval – RS, no uso de suas atribuições legais, considerando que na ocorrência de fortes chuvas, houve alagamento do prédio da Câmara. Considerando que após análise se verificou que tal se deu em face do entupimento do escoamento. Considerando que ao limpar se verificou grande quantidade de “bituca de cigarros”.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica expressamente proibido o descarte de “bituca de cigarro” na área de acesso comum da Câmara e do prédio superior.

Art. 2º O descumprimento poderá acarretar pedido de indenização por eventual dano ao patrimônio público.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, HERVAL, 14 DE NOVEMBRO 2023.

Valter Rudi Lima  
1º Secretário

Denise Cabreira da Silveira  
Presidente